AGROPECUÁRIA

 Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba – Lei nº 18.720, de 13/1/2010

Ementa: Altera a Lei nº 15.019, de 15 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba – Fundo Jaíba.

Origem: Projeto de Lei nº 3.481/2009, de autoria do Governador do Estado.

Essa lei promoveu a adequação da Lei nº 15.019, de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba – Fundo Jaíba –, às regras da lei geral dos fundos do Estado, Lei Complementar nº 91, de 2006.

Dentre as modificações estão a determinação expressa da duração indeterminada do Fundo; a definição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – como sua gestora; a autorização para que o agente financeiro do Fundo, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, receba bens mediante dação em pagamento para quitação de financiamentos com recursos do Fundo; e a alteração nas regras de remuneração do BDMG, antes fixada em 3% e que passa para 2% a 4% ao ano, possibilitando maior flexibilidade para o atendimento de públicos diferenciados.